



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

Ed. 21.04.2022 -

Câmara Municipal das Vertentes
1º Secretário

José Manoel Cabral de Souza

GBN: Vereador: KLEITON VIEIRA DE MELO

VERTENTES-PE

REQUERIMENTO Nº001 de 21 de Julho de 2022.

Requeiro a Mesa, depois de cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja enviado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, Senhor Romero Leal, para que este utilizando-se dos instrumentos de ordem legal e administrativa, envie a esta Casa Legislativa nos termos e prazo constantes no artigo 224 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o que abaixo se descreve:

- 01) Valores atualizados dos recursos provenientes do Precatório Judicial (nº 142499 - PE) pago pela União em razão das diferenças do extinto Fundef, indicando os dados da conta bancária os quais estão localizados os referidos recursos;
- 02) Na hipótese de não existência desses valores (parcial ou total) em conta bancária vinculada ao Município das Vertentes, informar onde e de que forma foram utilizados os recursos provenientes do Precatório Judicial pago pela União em razão das diferenças do extinto Fundef;
- 03) Encaminhar a esta Casa Legislativa, se existente, pronunciamento jurídico da Procuradoria Geral do Município quanto ao disposto no art. 7º, Parágrafo Único da Lei 14.057/2020, Emenda Constitucional nº 114/2021 qual assegura o pagamento aos professores dessa municipalidade, o direito ao recebimento do percentual de 60% dos recursos provenientes do Precatório Judicial pago pela União em razão das diferenças do extinto Fundef;

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo tem por prerrogativa e função precípua legislar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Chefe do Poder Executivo em âmbito federal, estadual e municipal.

Aproximando essas questões para uma realidade local, terá o vereador a função de buscar, colher e acessar informações indispensáveis ao conhecimento e fiscalização por parte do Poder Legislativo.

Nesse contexto o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vertentes, confere a todos os parlamentares municipais, o direito de solicitar informações de natureza



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

administrativa que envolva atos de governo ou atos de gestão, provenientes das ações desenvolvidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O referido pedido de informações que ora se apresenta nessa Câmara Municipal, além da previsão normativa posta no Regimento Interno, tem por fundamento jurídico os artigos 5º incisos XIV e XXXIII e 31 caput, da Constituição Federal.

De tal sorte, o pedido de informações é um elemento peculiar a prerrogativa constitucional do vereador, em fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Uma vez ultrapassada a fase do pedido de informações, sendo este atendido e respondido pelo Prefeito Municipal, tornaremos público todos os detalhes e elementos apresentados pela gestão.

As informações solicitadas permitirão atuações e fiscalizações mais diligentes, quanto ao esclarecimento e acompanhamento dos recursos provenientes do Precatório Judicial pago pela União em razão das diferenças do extinto Fundef por parte desta Câmara Municipal, diante do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

Permitirá ainda uma resposta aos professores do Município das Vertentes que há bastante tempo, buscam pelas vias legais, a efetivação e garantia do direito ao recebimento dos referidos valores, em especial, quando do surgimento da Lei 14.057/2020 e Emenda Constitucional nº 114/2021

Estes são os termos da justificativa do presente pedido de informações.

Vertentes, 21 de Julho de 2022.

Kleiton Vieira de Melo
Kleiton Vieira de Melo
Vereador - Autor

RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DAS VERTENTES

PROTOCOLO CENTRAL Nº 272

Documento recebido confere com o original

Em 22 de 07 de 2022

Carla K.

Assinatura